



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020.

“Dispõe sobre a aprovação do Decreto 026/2020 do Executivo Municipal, nos termos que dispõe sobre calamidade pública no âmbito do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO”.

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições oriundas da LOM e do Regimento Interno, **FAZ SABER** que os Parlamentares aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo consubstanciado que:

CONSIDERANDO inteiro teor do Decreto 026/2020 do Executivo datado de 21 de março de 2020 que “Declara estado de calamidade pública no âmbito do município de Santa Luzia D'Oeste, em razão da pandemia causada pelo coronavírus COVID-19 e por este determina as providências e medidas para o enfrentamento, prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde”.

CONSIDERANDO que na 2ª Sessão Extraordinária do 1º Período Legislativo, da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, realizada nesta data, este colegiado deliberou em única votação e aprovou o referido Decreto em seu inteiro teor.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Decreto 026/2020 do Executivo que “Declara estado de calamidade pública no âmbito do município de Santa Luzia D'Oeste, em razão da pandemia causada pelo coronavírus COVID-19 e por este determina as providências e medidas para o enfrentamento, prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste, RO, 23 de março de 2020.

JOSE WILSON DOS SANTOS
Vereador/Presidente